

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 618, de 16 de dezembro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
JUNTA MÉDICA	4
Portaria-SEI nº 226, de 16 de dezembro de 2025	4
COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 227, de 16 de dezembro de 2025	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 228, de 16 de dezembro de 2025	6
Portaria-SEI nº 229, de 16 de dezembro de 2025	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 122, de 16 de dezembro de 2025	11
Portaria-SEI nº 123, de 16 de dezembro de 2025	11
Portaria-SEI nº 124, de 16 de dezembro de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA

JUNTA MÉDICA

Portaria-SEI nº 226, de 16 de dezembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Junta Médica destinada à avaliação dos pedidos de concessão de redução especial de carga horária a empregados(as) caracterizados(as) como Pessoa com Deficiência (PcD) ou que possuam dependente nessa condição, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos termos do POP.DGP.023 de Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para compor a Junta Médica:

COLABORADOR	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
James Alain Silva de Brito - Presidente	Médico - Pediatria	209****
Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	232****
Lorrane Silva de Oliveira	Médico - Clínica Médica	123****

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 113, de 15 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 560, de 15 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 227, de 16 de dezembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-

Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998 que regulamenta as ações de Controle de Infecção Hospitalar no País Interministerial;

Considerando o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar em vigor, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)** do Huab, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Executores	SIAPE	
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio - Presidente	215****	Enfermeira
Vanessa Campos Andrade de Melo Pérsico - Vice-Presidente	192****	Médica-Infecção
Taynah Neri Correia Campos	217****	Enfermeira - Setor de Gestão da Qualidade

Membros Consultores	SIAPE	
Kellynton Diego Dantas de Souza	221****	Farmacêutico
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	214****	representante do Serviço de Farmácia
Sonaira Larissa Varela de Medeiros	174****	Fisioterapeuta
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	226****	Enfermeira/representante da Administração
James Alain de Brito	209****	Médico - Pediatria
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	232****	Enfermeira
Ilnahra Araruna de Farias	304****	Enfermeira - Terapia Intensiva
Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa	120****	Bióloga
Silvana Helena Neves de Medeiros	144****	Enfermeira/ representante da Saúde da Mulher
Raissa Afonso da Costa	180****	representante da Unidade da Criança e do Adolescente
Douglas Vidal Gomes da Silva	126****	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Membros Consultores	SIAPE	
Hercilla Nara Confessor Ferreira	267****	Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia

Secretário	SIAPE	
Franciane Carla de Souza Bento	331****	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete à CCIH e aos seus membros exercer as atribuições elencadas no Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Huab em vigor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 093, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 553, de 07 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 228, de 16 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 47/2025 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 041.631.666-29, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia de Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de Engenharia Clínica, com dedicação exclusiva de mão de obra, utilizando software dedicado de gestão de Engenharia Clínica contratado pela Ebserh, para prestação de manutenção programada e corretiva, calibração, treinamento de operadores nos equipamentos para saúde e, quando necessário, aplicação de peças e subcontratação de serviços especializados.

I - GESTOR DO CONTRATO - STEC e SIF:

Setor de Engenharia Clínica			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe da Unidade de Engenharia Clínica	138****
SUBSTITUTO	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisângela Maria Silva de Medeiro	Assistente Administrativo	217****

III - FISCAL TÉCNICO - USOST - ST:

USOST- SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****
SUBSTITUTO	Alex Alves de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	112****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****
SUBSTITUTO	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 229, de 16 de dezembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 49/2025 - HUAB/EBSERH**, firmado com o locador **ELIAS GABRIEL DANTAS PALHARES DE LIMA** inscrita no CNPJ: 080.863.434-80, cujo objeto do presente instrumento trata da locação de imóvel situado na Rua Cosme Ferreira Marques, nº 335, Centro, Santa Cruz/RN, objeto da matrícula nº 3.388, do 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Cruz/RN, para abrigar as instalações do Hospital Universitário Ana Bezerra.

I - GESTOR DE CONTRATO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Aiza Saionara Felix da Silva	Assistente Administrativo	113****
SUBSTITUTO	José Ronaldo Campelo de Lima	Assistente Administrativo	336****

II - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217***

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 122, de 16 de dezembro de 2025

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 29 da Divisão de Administração e Finanças e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008762/2025-87, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Claudia Rodrigues de Melo e Silva**, matrícula SIAPE nº 214****, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de dezembro de 2025.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 123, de 16 de dezembro de 2025

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 46 e Ofício – SEI 49 do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

e autorização da Gerência Administrativa, constantes do processo nº 23527.008790/2025-02, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Iredja Regina da Silva Elias**, matrícula SIAPE nº 215****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos períodos de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 05/01/2026 a 14/01/2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de dezembro de 2025.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 124, de 16 de dezembro de 2025

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 82 do Setor de Contabilidade e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008946/2025-47, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Grece Kelly Sales de Oliveira Diniz**, matrícula SIAPE nº 303****, substituta da função gratificada do Setor de Contabilidade do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de dezembro de 2025.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH